

PUBLICADO

Lauro de Freitas 23/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Milton Moreira Filho
Coordenador Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2022

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº. 091/2022: O presente contrato, resultante da Tomada de Preços – Nº 002/2022, nos termos do Processo Administrativo – nº 19109/2021, tem por contratação de empresa especializada para execução das obras de recuperação de pavimentação em rua no bairro Itinga, com execução de calçamento em paralelepípedo e construção de um equipamento comunitário - praça, no bairro vida nova - contrato de repasse nº1070.694-13/2020. No município de Lauro de Freitas/BA. Conforme termo de referência e planilhas em cd anexo neste edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços – Nº 002/2022, nos termos da Lei nº 8666/93 e suas alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19855/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

0900.1320.3390.3900.1500.0000

0900.1320.4490.5100.1700.0000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. **Moema Isabel Passos Gramacho**.


CONTRATADA: INOVA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.097.369/0001-03, sediada na Av. Antônio Carlos Magalhães, 760B, Centro, Serrinha, Bahia, CEP: 48.700-000, neste ato representado na forma dos seus Estatutos Sociais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO: Aditivo de prazo por mais **06 (seis) meses, com termo inicial em 18/01/2024 e termo final em 18/07/2024**, utilizando o saldo contratual remanescente, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, mantendo as demais condições e preços contratados, conforme dotação orçamentária supra e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE: este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.


Lauro de Freitas - BA, 22 de novembro de 2023.


MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – BAHIA
Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita Municipal
CONTRATANTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Geraldo Ribeiro Mascarenhas Junior - Secretário


Juamerson Maick Lemos de Araújo
Engenheiro civil
CREA Nº 1584260
INOVA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 080.255.285-60

2. 
CPF: 765.627.302-30


RAPHAEL C. GUIMARÃES
Procurador do Município
Lauro de Freitas/BA